



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 136, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VALIDADE DOS ALVARÁS COM VENCIMENTO EM 31/12/2021.**

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes, para vigorar no exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a importância do estabelecimento do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos de Janaúba, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento de suas obrigações tributárias com o Município;

**CONSIDERANDO** que o índice de reajuste dos tributos vinculados à UFM é a soma do acumulado no ano de 2021 e que o percentual (INPC) relativo ao mês 12/2021, será divulgado no 8º dia útil de janeiro, ou seja, em 12/01/2022;

**CONSIDERANDO** o cronograma da Administração Fazendária do Município de Janaúba, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e da ampla divulgação da legislação tributária,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2022, excepcionalmente, a validade das seguintes taxas:

I – TLF: Taxa de Licença e Localização;

II – TFA: Taxa de Fiscalização Ambiental;

III – TFS: Taxa de Fiscalização Sanitária.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Janaúba/MG, 27 de dezembro de 2021.

José Aparecido Mendes  
Santos

Assinado em forma digital por José Aparecido Mendes Santos  
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=DJ,  
email=jdmendes@janauba.mg.gov.br, c=BR  
Data: 2021.12.28 13:51:34 -0300

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

*Boatman*  
Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 28/12/2021